



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Pça. Antonio Carlos Magalhães, 30 - tel/fax: (0xx) 73-288-2481/3617/3717 Cx. Postal, 70 - Cep. 45.810-000
E-mail: camaravereadores@portonet. Com.br - Porto Seguro - Bahia - Brasil

Pauta dos Trabalhos da Câmara Municipal para 21º Sessão Ordinária Segundo Período Legislativo do ano de 2017, em 19 de Dezembro

Horário: 09h00min (Nove horas):

- Iniciando com a prece do “Pai Nosso” de acordo com a Resolução Nº 46 de 23 de março de 2000.

Pequeno Expediente:

Ordem do Dia

Executivo Municipal – 2º Votação:

- **Projeto de Lei Nº 044/2017,**
- **Matéria:** Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Porto Seguro – Bahia, e dá outras providencias.
- Quórum: Maioria absoluta de acordo com o art. 142 do RI

Legislativo Municipal – 2º Votação:

- **Projeto de Emenda Aditiva a Lei Orgânica Nº 003/2017,** autoria Edis, Abimael Ferraz Gomez, Antônio Geraldo Ferreira Couto, Dilmo Batista Santiago, Élio Brasil dos Santos, Evanildo Santos Lage, Hélio Pinheiro de Araújo, Lázaro Souza Lopes, Kempes Neville Simões Rosa, Rodrigo Borges de Souza, Robério Moura Gomes, Ronildo Vinhas Alves, Wilson dos Santos Machado
- **Matéria:** Renumerar o § único para § primeiro, acrescentando o § 2º ao art. 48, acrescenta o § Único ao art. 56 e acrescenta o § único ao art. 62 da Lei Orgânica do município de Porto Seguro
- Quórum: Dois Terços de acordo como art. 143 do RI
- **Projeto de Lei Nº 047/2017,** autoria Edis, Dilmo Batista Santiago, Evanildo Santos Lage Rodrigo Borges de Souza
- **Matéria:** Altera denominação da Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, que passa ser denominada como Escola Municipal Professora Rita de Cássia Silva Santos, distrito do Arraial d'Ájuda.
- Quórum: Dois Terços de acordo como art. 143 do RI
- **Projeto de Lei Nº 048/2017,** autoria Edis, Abimael Ferraz Gomez, Antônio Geraldo Ferreira Couto, Dilmo Batista Santiago, Élio Brasil dos Santos, Evanildo Santos Lage, Hélio Pinheiro de Araújo, Lázaro Souza Lopes, Kempes Neville Simões Rosa, Rodrigo Borges de Souza, Robério Moura Gomes, Ronildo Vinhas Alves, Wilson dos Santos Machado
- **Matéria:** Dispõe sobre o direito à percepção de remuneração referente ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias, nos termos desta Lei, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, exarada no Recurso Extraordinário de n.º 650.898, com declarada Repercussão Geral, e do Parecer Normativo de nº 14/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Secretário do Município de Porto Seguro, e dá outras providências.
- Quórum: Maioria absoluta de acordo com o art. 142 do RI

Aparecido dos Santos Viana
Vice Presidente